

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP**

THALLES NIKSON SILVA SANTOS, nacionalidade brasileira, naturalidade Maceió/AL, estado civil Solteiro, data de nascimento 06/05/1996, profissão Empresário, nº do CPF 709.593.624-28, documento de identidade CNH 36305278-SEDS/AL, domicílio e residência Rua José Brito Lisboa, nº 150, bairro Tabuleiro do Martins, município Maceió/AL e CEP 57081-055;

DOUGLAS OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO, nacionalidade brasileira, naturalidade Maceió/AL, estado civil Solteiro, data de nascimento 08/06/1980, profissão Empresário, nº do CPF 007.898.454-82, documento de identidade RG 00596428802-DETRAN/AL, domicílio e residência Rua José Brito Lisboa, nº 150, bairro Tabuleiro do Martins, município Maceió/AL e CEP 57081-055;

Únicos sócios da sociedade empresária **PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP**, com sede no LOTEAMENTO PORTAL RENASCER, QD. A, LT. 01, S/N, bairro PORTAL RENASCER, município Satuba/AL, e CEP 57120-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL sob o NIRE 27200576880 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.883.765/0001-97, resolvem, assim, proceder a 01ª Alteração do seu contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

INGRESSO E RETIRADA DE SÓCIO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ingressa na sociedade **JOÃO CARLOS MARTINS ARAUJO**, nacionalidade brasileira, naturalidade Limoeiro de Anadia/AL, estado civil Casado, regime de Comunhão Parcial de bens, data de nascimento 24/06/1978, profissão Empresário, nº do CPF 029.352.474-26, documento de identidade RG 1664357-SEDS/AL, residente e domiciliado na Rua São Benedito, nº 76, bairro Pinheiro, Município Maceió/AL, CEP 57055-590.

CLÁUSULA SEGUNDA – Retira-se da sociedade o sócios: **DOUGLAS OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO**, acima qualificado, detentor de 320.000 quotas, no valor unitário de R\$ 1,00, totalizando o valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais) cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas para o sócio que ora ingressa na sociedade **JOÃO CARLOS MARTINS ARAUJO**.

§ 1º – O sócio que se retira da sociedade, declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes geral e irrevogável quitação.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2016 17:10 SOB Nº 20160091985.
PROTOCOLO: 160091985 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600324620. NIRE: 27200576880.
PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 09/05/2016
www.facilita.al.gov.br

§ 2º - O sócio aqui admitido, na condição de cessionário da parte do cedente, a partir deste contrato assumem todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazerem parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações.

ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$400.000,00(Quatrocentos mil reais), dividido em 400.000(Quatrocentos mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país e fica assim distribuído:

SÓCIOS:	Nº DE COTAS	VLR. UNIT. R\$	CAPITAL INTEGRALIZADO R\$
João Carlos Martins Araujo	320.000	1,00	320.000,00
Thalles Nikson Silva Santos	80.000	1,00	80.000,00
TOTAL	400.000	-	200.000,00

Parágrafo único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – A administração da sociedade caberá **JOÃO CARLOS MARTINS ARAUJO**, a quem compete à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou conta a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA – As cláusulas e condições constantes do Contrato Social, não modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2016 17:10 SOB Nº 20160091985.
PROTOCOLO: 160091985 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600324620. NIRE: 27200576880.
PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 09/05/2016
www.facilita.al.gov.br

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza efeitos legais.

Satuba/AL, 06 de Abril de 2016



João Carlos Martins Araujo
João Carlos Martins Araujo
Sócio Administrador



Thalles Nikson Silva Santos
Thalles Nikson Silva Santos
Sócio



Douglas Oliveira do Espirito Santo
Douglas Oliveira do Espirito Santo



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2016 17:10 SOB N° 20160091985.
PROTOCOLO: 160091985 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600324620. NIRE: 27200576880.
PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 09/05/2016
www.facilita.al.gov.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial

PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP

NIRE

27200576880

Último Arquivamento

Numero

20151212422

Data

08/04/2015

Numero Protocolo



160013488

Local, Data

Maceió, quinta-feira, 21 de janeiro de 2016

EDVALDO MAIORANO DE LIMA

Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

21/01/2016

Hora de Expedição

10:51:14

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA " PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA "

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

THALLES NIKSON SILVA SANTOS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 709.593.624-28, nacionalidade brasileira, natural de Maceió - AL, solteiro(a), nascido(a) em 06/05/1996, EMPRESARIO, RG: 36305278 -SEDS-AL, residente e domiciliado na(o) Rua JOSE BRITO LISBOA, nº 150, TABULEIRO DO MARTINS, Maceió-AL, CEP 57081055.

DOUGLAS OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 007.898.454-82, nacionalidade brasileira, natural de Maceió - AL, solteiro(a), nascido(a) em 08/06/1980, EMPRESARIO, 00596428802 - DETRAN-AL, residente e domiciliado na(o) Rua JOSE BRITO LISBOA, nº 150, TABULEIRO DO MARTINS, Maceió-AL, CEP 57081055.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA e terá sede na Loteamento LOTEAMENTO PORTAL RENASCER, QD. A, LT. 01, S/N, PORTAL RENASCER, Satuba, AL, CEP 57120000 e usará a expressão PORTAL DISTRIBUIDOR como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá o seguinte objeto social: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-ARMAZENS; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

1 - Atividade Principal: Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, CNAE

Uso exclusivo da Junta Comercial - Página
1 / 4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2015 10:10 SOB Nº 27200576880.
PROTOCOLO: 150029845 DE 12/02/2015. NIRE: 27200576880.
PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 12/02/2015

4639-7/01.

2 - Atividade Secundária: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns , CNAE 4712-1/00.

3 - Atividade Secundária: Comércio varejista de bebidas , CNAE 4723-7/00.

4 - Atividade Secundária: Comércio varejista de materiais de construção em geral , CNAE 4744-0/99.

5 - Atividade Secundária: Comércio varejista de artigos de papelaria , CNAE 4761-0/03.

6 - Atividade Secundária: Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal , CNAE 4772-5/00.

7 - Atividade Secundária: Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários , CNAE 4789-0/05.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
THALLES NIKSON SILVA SANTOS	80.000	R\$ 1,00	R\$ 80.000,00
DOUGLAS OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO	320.000	R\$ 1,00	R\$ 320.000,00
TOTAL	400.000	R\$ 1,00	R\$ 400.000,00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Uso exclusivo da Junta Comercial - Página
2 / 4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2015 10:10 SOB Nº 27200576880.
PROTOCOLO: 150029845 DE 12/02/2015. NIRE: 27200576880.
PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 12/02/2015

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio DOUGLAS OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Uso exclusivo da Junta Comercial - Página
3 / 4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2015 10:10 SOB Nº 27200576880.
PROTOCOLO: 150029845 DE 12/02/2015. NIRE: 27200576880.
PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 12/02/2015

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da cidade de Satuba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Satuba, 04 de 02 de 2015



THALLES NIKSON SILVA SANTOS
DOUGLAS OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO

Uso exclusivo da Junta Comercial - Página
4 / 4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2015 10:10 SOB N°
27200576880.
PROTOCOLO: 150029845 DE 12/02/2015. NIRE: 27200576880.
PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 12/02/2015



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - DISTRITO DE UTINGA
ALAGOAS

Conforme cópia dos Arts. 304 e 385 III do CPC,
autentico a presente cópia reprográfica, reprodução
fiel do original. O referido é verdade e dou fé.

Utinga, 23 de Maio de 2010

Leônia Marques Pereira dos Santos - Oficial Designada
Eduardo Marques dos Santos - Oficial Substituto
Juliana Camila M. dos Santos - Oficial Substituto

PROIBIDO PLASTIFICAR
677881472



PROIBIDO PLASTIFICAR
677881472

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOAO CARLOS MARTINS ARAUJO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1664357 SSP AL

CPF
029.352.474-26

DATA NASCIMENTO
24/06/1978

FILIAÇÃO
JUVENAL MARTINS DE ARAUJO
ANTONIA FERREIRA ARAUJO

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
00258640540

VALIDADE
15/05/2018

1ª HABILITAÇÃO
20/12/1997

OBSERVAÇÕES
A

Assinatura do Portador
João Carlos Martins Araújo

LOCAL
MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
17/05/2013

Assinatura do Emissor
Luiz Augusto Santos Lúcio de Melo
Diretor-Presidente do DETRAN/AL

21541411398
AL012885282

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
CENTRO DE PERÍCIAS FORENSES
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3630527-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/05/2011

NOME **THALLES NIKSON SILVA SANTOS**

FILIAÇÃO
BENZILSON DA SILVA SANTOS
VILMA MARIA SILVA DA CONCEIÇÃO

NATURALIDADE
MACEIÓ - AL

DOC. ORIGEM
CERT. NASC 53708 FLS 247 LIV A-62
MACEIÓ - AL

DATA DE NASCIMENTO
06/05/1996

CERTIFICADO que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido, do que dou fé

MARIANO ALMEIDA CARDOZO DA SILVA

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

☐ Celso Sarmento Pontes de Miranda - Tabelião

☐ Mariana Pontes de Miranda L. de Farias - Tabelião Substituto

☐ Edilma Ramalho - Escrevente

BD331068

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Recita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
709.593.624-28

Nome
THALLES NIKSON SILVA SANTOS

Nascimento
06/05/1996

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CERTIFICADO que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido, do que dou fé

02 MAR. 2015

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

☐ Celso Sarmento Pontes de Miranda - Tabelião

☐ Mariana Pontes de Miranda L. de Farias - Tabelião Substituto

☐ Edilma Ramalho - Escrevente

BD331052

Protestos

1º Serviço Notarial e Registral de Maceió
Dr. Celso Sarmento Pontes de Miranda
Tabelião

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL - PO/AL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL MARIO PEDRO DOS SANTOS

Polegar Direito

Sulamita Monteiro dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1690466

DATA DE EXPEDIÇÃO 05/04/2016

NOME SULAMITA MONTEIRO DOS SANTOS

FILIAÇÃO MOISES QUIRINO DOS SANTOS

MARIA JOSÉ MONTEIRO DOS SANTOS

NATURALIDADE MACEIÓ - AL

DATA DE NASCIMENTO 18/12/1979

DOC. ORIGEM 1 C OF MACEIÓ - AL

CERTD CAS AVERB DIVORCIO 34756 FLS 43 LIV 91 B

CPF 049.363.874-10

2 VIA

MARIA MADALENA CARDOSSO DA SILVA
CHEFEIA ESPECIAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

P 300

PCA-Portal Comércio de Alimentos Ltda.-EPP

PROCURAÇÃO

A Empresa **Portal Comércio de Alimentos Ltda.-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 21.883.765/0001-97 e Inscrição Estadual sob nº 244.19169-7, sediada no Loteamento Portal Renascer, QD: A – Lote: 01, S/N, Portal Renascer, Satuba/AL, CEP 57.120-000, neste ato representada pelo Sr. JOÃO CARLOS MARTINS ARAUJO, portador da CNH nº 00258640540 - DETRAN/AL, RG nº 1664357 SSP/AL e do CPF nº 029.352.474-26, nomeia como seu bastante Procurador a Sr^a. **SULAMITA MONTEIRO DOS SANTOS, RG nº 1690466 – SSP/AL e CPF nº 049.363.874-10**, residente e domiciliada na Avenida Antônio Lisboa de Amorim, nº 322, Benedito Bentes, Maceió/AL, CEP 57.085-160, com poderes para representar a empresa ativa e passivamente nos atos judiciais e extrajudiciais e a participar de processos licitatórios e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal em Pregões Presenciais e Eletrônicos, Concorrências, Tomada de Preços, Carta Convite e outros processos licitatórios, formular ofertas e lances escritos e verbais, assinar contratos, propostas e declarações, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, renunciar ao direito de interposição de recurso, intervir, requerer, impugnar, concordar, discordar, enfim, para praticar em nome da licitante.

Satuba/AL, 20 de Janeiro de 2017.



João Carlos Martins Araújo
JOÃO CARLOS MARTINS ARAUJO
RG: 1664357 SSP/AL CPF: 029.352.474-26
Sócio Administrador

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE UTINGA - AL
Reconhecimento por Semelhança a(s) firma(s) de JOÃO CARLOS MARTINS ARAUJO
SELO DE JOÃO CARLOS MARTINS ARAUJO
LEI Nº 6.241/02
RECONHECIMENTO de Verdadeiro e dou Fê.
Utinga/AL de 20 de 17
BIS17325

☐ Leônia Marques Pereira dos Santos - Oficiala
☒ Eduardo Marques dos Santos - Substituto
☐ Juliana Camila Marques dos Santos - Substituta

VÁLIDO
SELO DE AUTENTICIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 21.883.765/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:37:13 do dia 23/08/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/02/2018.
Código de controle da certidão: **4179.867E.7925.3383**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21883765/0001-97
Razão Social: PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
Nome Fantasia: PORTAL DISTRIBUIDOR
Endereço: LOT PORTAL RENASCER SN QD A LOTE 1 / PORTAL RENASCER / SATUBA / AL / 57120-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2017 a 11/11/2017

Certificação Número: 2017101306124753891381

Informação obtida em 24/10/2017, às 12:29:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.883.765/0001-97

Certidão nº: 128407143/2017

Expedição: 05/05/2017, às 16:43:59

Validade: 31/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.883.765/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 21.883.765/0001-97

Nome/Contribuinte: PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 03/11/2017

Emitida às 13:43:40 do dia 04/09/2017

Código de controle da certidão: 32B5-6B3A-A761-F87D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua 17 de Agosto S/N – Centro – CEP: 57120.000 - Satuba/AL

(82) 3266-1229 – CNPJ: 12.200.333/0001-43 E-mail: financassatuba@gmail.com

CNPJ 12.200.333/0001-43

MUNICÍPIO DE SATUBA
- SATUBA GAB PREFEITO -

Rua Amélia Pontes, S/N

Centro - CEP 57120-000

Satuba - AL

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS

Certifico que revendo os livros de Fiscalização e demais documentos existentes nos arquivos desta Prefeitura Municipal, nestes **não constam débitos**, referente à empresa de Razão Social, PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ de n.º 21.883.765/0001-97 e Inscrição Municipal de n.º 1115, situado(a) no(a) LOT PORTAL DO RENASCER QD A LT 01 SATUBA-AL.

Terá os mesmos efeitos da Certidão Negativa a que ressaltar a existência de créditos não vencidos, sujeitos à reclamação ou recursos, com efeito, suspensivo, ou em curso de cobrança executiva com efetivação de penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa.

A certidão negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

O referido documento é verdade e dou fé.

A presente certidão é válida por 90 (NOVENTA) dias, a qual segue assinada pelo FISCAL DE TRIBUTOS, Sr(a). ROSTER RODRIGUES DA SILVA.

SATUBA/AL, 6 de setembro de 2017.

Roster Rodrigues da Silva
Fiscal de Tributos
ROSTER RODRIGUES DA SILVA
FISCAL DE TRIBUTOS

Cartório do Juízo de Satuba
Rua 17 de Agosto, 52 - Centro - Satuba-AL
Fone (82) 3266-1235

Reconheço a(s) Fim(a)s: Roster Rodrigues da Silva

Em Teste, de verdade dou fé,
Satuba(AL), 06 de 09 de 17

Manoel do Socorro Queiroz - Tabelião
Sandra Marcia Queiroz Tavares - Substituta
Celia Regina Queiroz Tavares - Escrevente



SOMENTE COM
AUTENTICIDADE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura do Município de Limoeiro de Anadia, inscrita no CNPJ sob nº 12.207.403/0001-95, situado à Rua Major Luiz Carlos, 109, Centro, Limoeiro de Anadia /AL, **ATESTA TECNICAMENTE** para os devidos fins, que a empresa **PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 21.883.765/0001-97, sediada no Loteamento Portal Renascer, Qd A LT 01, S/N, Satuba / AL. Cep 57.120-000, Forneceu e fornece **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS da merenda escolar**, de acordo com o pregão presencial nº 01/2015, com vigência até o final do corrente ano, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública.

Dessa forma, registramos que a empresa vem cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Limoeiro de Anadia, 25 de junho de 2015.


Glauciane Veiga Wanderley

Secretária Municipal de Educação

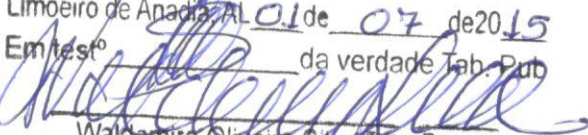
GLAUCIANE VEIGA WANDERLEY
PORTARIA: Nº 002/2013
CPF: 382.947.884-49
SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Reconheço as Firmas por autenticidade de

Glauciane Veiga Wanderley

Limoeiro de Anadia - AL, 01 de 07 de 2015

Em testº da verdade Tab. Pub


Waldomiro Oliveira Silva Tab. Pub.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PILAR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Prefeitura Municipal do Pilar**, inscrita no CNPJ 12.200.150/0001-28 situada na Praça Floriano Peixoto, Centro, Pilar/AL, CEP 57.150-000, **ATESTA TECNICAMENTE** para os devidos fins, que a empresa **PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ 21.883.765/0001-97, sediada no Loteamento Portal Renascer, Qd A LT 01, S/N, Satuba/AL, CEP 57.120-000, Forneceu e Fornece **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS** da Merenda Escolar deste Município.

Dessa forma, registramos que a empresa vem cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Dr. Cincinato Pinto, 30, Centro, Maceió-AL
CNPJ 12.517.199/0001-09 Fone: (82)3223-6113

Reconheço a firma de:

ANA PAULA CAVALCANTE BARROS

Conforme Cartão nº: 6274

15 JAN 2016

Em testemunha da verdade. Dou fé.

Pilar, 13 de Janeiro de 2016.

- () Marcia Denise de Araújo Protasio Lopes - Tabeliã
(x) Rafael Protasio Araujo da Costa Substituto
() Fernanda Soraya do Santos Escrevente

15012000101126



Ana Paula Cavalcante Barros

Ana Paula Cavalcante Barros
Nutricionista
CRN-6 3046
CPF 903.255.404-20

Ana Paula C. Barros
Nutricionista
CRN - 6 : 3046



Rua Oliveira e Silva, s/n – Centro – Pilar CEP 57150-000
Fone: (82) 265-3043 – CNPJ: 12.200.150/0001-28



PORTAL DISTRIBUIDOR

Portal Comércio de Alimentos Ltda.-EPP

AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2017

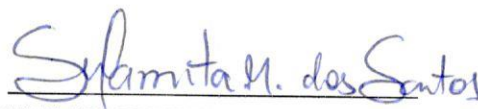
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Sulamita Monteiro dos Santos, portadora da Cédula de Identidade nº 1.690.466 e do CPF nº 049.363.874-10, como representante devidamente constituído da empresa **Portal Comércio de Alimentos Ltda.-EPP**, CNPJ Nº 21.883.765/0001-97, estabelecida no Loteamento Portal Renascer, QD: A LT: 01, S/N, Portal Renascer, CEP: 57.120-000, Satuba/AL, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Satuba/AL, 24 de outubro de 2017.



SULAMITA MONTEIRO DOS SANTOS
RG: 1.690.466 / CPF: 049.363.874-10
PROCURADOR

INSCRIÇÃO NO CAD. DO ICMS
244.19169-7
PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
- PORTAL DISTRIBUIDOR -
Lot. Loteamento Portal Renascer, Qd. A - Lt. 01
Portal Renascer - CEP 57120-000
Satuba - Alagoas
CNPJ 21.883.765/0001-97



PORTAL DISTRIBUIDOR

Portal Comércio de Alimentos Ltda.-EPP

AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2017

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

E

DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854/99.

A Empresa Portal Comércio de Alimentos Ltda.-EPP, CNPJ Nº 21.883.765/0001-97, estabelecida no Loteamento Portal Renascer, QD: A LT: 01, S/N, Portal Renascer, CEP: 57.120-000, Satuba/AL, por intermédio de seu representante legal, a Sr.^a Sulamita Monteiro dos Santos, portadora da Carteira de Identidade nº 1.690.466 e do CPF nº 049.363.874-10, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste certame licitatório e que se encontra ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, ainda, que, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

☒ (X) não emprega menor de dezesseis anos.

☐ () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Satuba/AL, 24 de outubro de 2017.

Sulamita M. dos Santos

SULAMITA MONTEIRO DOS SANTOS

RG: 1.690.466 / CPF: 049.363.874-10

PROCURADOR



Loteamento Portal Renascer, QD: A, LT.: 01, S/N, Portal Renascer. Satuba/AL.

CNPJ: 21.883.765/0001-97 Insc. Est.: 244.19169-7 C.M.C.: 1115/2015

Tel.: 82 3317 3539 E-mail: portaldistribuidor2015@gmail.com



PORTAL DISTRIBUIDOR

Portal Comércio de Alimentos Ltda.-EPP

AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2017

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

DECLARAÇÃO

A Empresa Portal Comércio de Alimentos Ltda.-EPP, CNPJ Nº 21.883.765/0001-97, estabelecida no Loteamento Portal Renascer, QD: A LT: 01, S/N, Portal Renascer, CEP: 57.120-000 **DECLARA** que não incide nas práticas de nepotismo vedadas pelas Resoluções nº 156, de 08 de agosto de 2012; nº 07, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Satuba/AL, 24 de outubro de 2017.

SULAMITA MONTEIRO DOS SANTOS

RG: 1.690.466 / CPF: 049.363.874-10

PROCURADOR





PORTAL DISTRIBUIDOR

Portal Comércio de Alimentos Ltda.-EPP

AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2017

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PLANILHA DE DADOS DA EMPRESA

Dados da Empresa:

Razão Social	PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - EPP
CNPJ	21.883.765/0001-97
Endereço	Loteamento Portal Renascer, QD: A, LT.: 01, S/N, Portal Renascer
CEP	57.120-000
Fones	(82) 3317-3539
Fax	
E-mail	Portaldistribuidor2015@gmail.com
Site internet	

Dados do representante da Empresa:

Nome	João Carlos Martins Araújo
Cargo	Sócio Administrador
Nacionalidade	Brasileiro
Estado civil	Casado
Profissão	Empresário
Endereço	Rua São Benedito, nº 76, Pinheiro
CEP	57.055-590
Fone	(82) 99334-5410
Fax	
E-mail	
Carteira de Identidade	1664357
Órgão Expedidor	SSP/AL
CPF	029.352.474-26

Dados Bancários da Empresa:

Banco	Banco do Brasil - 001
Agência	2542-9
Conta	26217-X

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	Sulamita Monteiro dos Santos
Cargo	Auxiliar Administrativo
Endereço	Av. Antônio Lisboa de Amorim, nº 770, Bloco I, Apt. 102, B. Bentes
CEP	57.085-160
Fone	(82) 99802-2014
Fax	
E-mail	Sulamita.monteiro79@gmail.com

Loteamento Portal Renascer, QD: A, LT.: 01, S/N, Portal Renascer. Satuba/AL
CNPJ: 21.883.765/0001-97 Insc. Est.: 244.19169-7 C.M.C.: 1115/2015
Tel.: 82 3317 3539 E-mail: portaldistribuidor2015@gmail.com

INSCRIÇÃO NO CAD. DO ICMS
244.19169-7
PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.-EPP
Loteamento Portal Renascer - QD: A - Lt. 01
Portal Renascer - CEP 57120-000
Satuba - Alagoas
CNPJ 21.883.765/0001-97



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Juízo de Direito da Comarca de Santa Luzia do Norte

Rua Imaculada Conceição, s/n, Centro

Fone – 3268-1102

Email: santaluzianorte@tjal.jus.br

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS

CÍVEL E CRIME – PESSOA JURIDICA

CERTIDÃO

NEGATIVA

Nos termos da Resolução nº121, 05 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, certificamos que, contra a Empresa, **PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP**, situada no LOT. PORTAL DO RENASCER, QD A, LOTE 01, Satuba-AL, CEP 57120.000, CNPJ nº 21.883765/0001-97.

NADA CONSTA, nos registros de distribuição mantidos a partir do ano de 2008 de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, FALÊNCIA E CONCORDATA em andamento nesta unidade judiciária do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas. *****

Certidão emitida em: 26/09/2017 às 11:43h.


Luiz Amâncio de Araújo
Chefe de Secretaria

Esta certidão só terá validade por 30 DIAS, no seu original, sem rasuras, ressalvado o teor do Art. 32 da Lei 8.666/93.

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SANTA LUZIA DO NORTE - FÓRUM Deoclécio Feitosa

 Rua Imaculada Conceição, s/n, Centro – Santa Luzia do Norte-AL  FONE/FAX: (0xx82) 3268-1102



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL

**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
CONCORDATA**

CERTIDÃO Nº: 002100675

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - EPP, vinculado ao CNPJ: 21.883.765/0001-97 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, terça-feira, 26 de setembro de 2017 às 13h48min.

PEDIDO Nº:

002100675



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresários, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

Natureza Jurídica.: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)

27200576880

C.N.P.J

21883765000197

Data de Arquivamento do Ato

Constitutivo

12/02/2015

Data de Inicio de Atividades

12/02/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

LOTEAMENTO PORTAL RENASCER, QD. A, LT. 01, S/N, , PORTAL RENASCER, SATUBA - 57120000 - Alagoas

Objeto Social

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-ARMAZENS; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

Capital Social

R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)

Capital Integralizado

R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)

Microempresa ou Empresa de
Pequeno Porte

Empresa de pequeno porte

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JOAO CARLOS MARTINS ARAUJO - 02935247426	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	xxxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXXX
JOAO CARLOS MARTINS ARAUJO - 02935247426	R\$ 0,00	SOCIO	xxxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXXX
THALLES NIKSON SILVA SANTOS - 70959362428	R\$ 80.000,00	SOCIO	xxxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXXX

Último Arquivamento

Data: 21/02/2017 00:00:00 Número: 20170100197

Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

Evento: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

Situação

REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXX

Filiais

Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....

Numero Protocolo



170227901

Local, Data

Maceió, sábado, 23 de setembro de 2017

EDVALDO MAIORANO DE LIMA

Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em sábado, 23 de setembro de 2017 as 2:41:57

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua 17 de Agosto, S/N - Centro - CEP: 57120.000 - Satuba/AL



(82) 3266-1229 - CGC/MF 12.200.333/0001-43 - E-mail: financassatuba@gmail.com

EMPRESA: PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP

CNPJ: 21.883.765/0001-97

ENDEREÇO: LOT PORTAL DO RENASCER QD A LT 01 SATUBA-AL

ATIVIDADE PRINCIPAL: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

OUTRAS ATIVIDADES: COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

**INSCRIÇÃO
MUNICIPAL Nº**

1115

PROCESSO: 038/2017

EXERCÍCIO

2017

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ALÍQUOTA: 8,26

UFRM: R\$ 74,57

CNPJ 12.200.333/0001-43

**MUNICÍPIO DE SATUBA
- SATUBA GAB PREFEITO -**

Rua Amélia Pontes, S/N

Centro - CEP 57120-000

AUTENTICAÇÃO

Satuba - AL

EXTRAÍDO: 09 DE JANEIRO DE 2017

DATA DE VENCIMENTO: 31 DE DEZEMBRO DE 2017

Roster Rodrigues da Silva
Roster Rodrigues da Silva
Fiscal de Tributos
ROSTER RODRIGUES DA SILVA
FISCAL DE TRIBUTOS

1ª VIA: Setor Contribuinte



PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

Endereço: R. 17 de Agosto - S/N
Centro - Satuba - AL - CEP: 57120000
Fone: (82) 3256.1394
E-Mail: vsatuba@hotmail.com

ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA

O (A) Coordenador (a) do (a) VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE
Satuba, no uso de suas atribuições legais, concede a
empresa Portal Comercio de Alimentos, com
atividade na área de comercio varejista conforme Alvará nº 02/17,
presente nesta VIGILÂNCIA SANITÁRIA, a exercer suas atividades no período de 23/01/2017,
a 23/12/2017, conforme indicação seguinte:

RAZÃO SOCIAL: Portal Comercio de Alimentos
NOME DE FANTASIA: Portal Distribuidor
CNPJ/CPF: 21.883.765/0001-97 INSC. ESTADUAL: 00.000.000
ENDEREÇO: Bot. Portal do Renascer Nº. S/N, QD. ALT. 01
MUNICIPIO DE: Satuba ESTADO: Alagoas
REPRESENTANTE LEGAL: Thalles W. S. Santos C.P.F. 709.593.624-28
CERTIFICADO FORNECIDO CONFORME LEI Nº 001 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2001
ARTIGO 68.

Satuba (AL), 23 de Janeiro de 2017.

Maria Gleineide da Silva
COORDENADOR (A) DA VISA
Roberto José de Almeida
SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE

OBSERVAÇÕES:

1. Alvará emitido em: 23/01/17.
2. Este documento deverá ser afixado no estabelecimento em local visível ao público e sua validade será até 23/12/2017.
3. Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se constatada irregularidade no estabelecimento.

Responsável pelo preenchimento e entrega:

Maria Gleineide

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária e Ambiental de Satuba
CNPJ. 12.323.096/0001-65



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/10/2017 às 13:05) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 21.883.765/0001-97.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 59F0.A830.055F.A920



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 21.883.765/0001-97 Validade do Cadastro: 27/03/2018
Razão Social / Nome: PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Domicílio Fiscal: 28770 - Satuba AL
Unidade Cadastradora: 193101 - IBAMA - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/AL
Atividade Econômica: 4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
Endereço: LOTEAMENTO PORTAL DO RENASCER QD A LT 01 SN - Satuba - AL
Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Validade: 22/08/2015 (*)

FGTS Validade: 11/11/2017

INSS Validade: 22/08/2015 (*)

Trabalhista Não Cadastrada

<http://www.tst.jus.br/certidao>

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 07/11/2016 (*)

Receita Municipal Validade: 31/12/2016 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2016 (*)

Índices Calculados: SG = 66.98; LG = 66.98; LC = 66.98

Patrimônio Líquido: R\$ 0,00

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).



PORTAL DISTRIBUIDOR

Portal Comércio de Alimentos Ltda.-EPP

Loteamento Portal Renascer, QD: A, LT.: 01, S/N, Portal Renascer. Satuba/AL.

CNPJ: 21.883.765/0001-97 Insc. Est.: 244.19169-7 C.M.C.: 1115/2015

Tel.: 82 3317 3539 E-mail: portaldistribuidor2015@gmail.com

AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

REF.: Edital de Pregão Eletrônico nº 041/2017

Prezados Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para entrega dela, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante sua validade.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho pelo Fornecedor.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outra (o)s que incidam sobre o objeto licitado, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor global de nossa proposta é de **R\$ 59.200,00**, nos termos abaixo:

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

LOTE II

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	QUANT. 1º GRAU	QUANT. 2º GRAU	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2.000	ADOÇANTE LÍQUIDO COM SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO. FRASCO COM 100ML. DE ACORDO COM ANVISA, NA RESOLUÇÃO RCD N.º 271, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	1.600	400	Maratá	R\$ 1,75	R\$ 3.500,00
2	2.000	ADOÇANTE LÍQUIDO COM ASPARTAME (LEITOSO). FRASCO COM 100ML. E ACORDO COM ANVISA, NA RESOLUÇÃO RCD N.º 271, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	1.600	400	Zero Cal	R\$ 13,25	R\$ 26.500,00
							R\$ 30.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE II R\$: 30.000,00 (Trinta mil reais)

LOTE III

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	QUANT. 1º GRAU	QUANT. 2º GRAU	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2.000	CHÁ DE BOLDO COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 8 FILTROS POR CAIXA E COM 10G CADA FILTRO. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N.º 12/78 DO C.N.N.P.A DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE 24 DE JULHO DE 1978.	1.600	400	Maratá	R\$ 2,25	R\$ 4.500,00

2	2.000	CHÁ DE CAMOMILA COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 8 FILTROS POR CAIXA E COM 10G CADA FILTRO. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N.º 12/78 DO C.N.N.P.A DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE 24 DE JULHO DE 1978.	1.600	400	Maratá	R\$ 2,25	R\$ 4.500,00
3	2.000	CHÁ DE CIDREIRA COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 8 FILTROS POR CAIXA E COM 10G CADA FILTRO. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N.º 12/78 DO C.N.N.P.A DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE 24 DE JULHO DE 1978.	1.600	400	Maratá	R\$ 2,25	R\$ 4.500,00
4	2.000	CHÁ DE ERVA DOCE COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 8 FILTROS POR CAIXA E COM 10G CADA FILTRO. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N.º 12/78 DO C.N.N.P.A DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE 24 DE JULHO DE 1978.	1.600	400	Maratá	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00
5	2.000	CHÁ DE HORTELÃ COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 8 FILTROS POR CAIXA E COM 10G CADA FILTRO. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N.º 12/78 DO C.N.N.P.A DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE 24 DE JULHO DE 1978.	1.600	400	Maratá	R\$ 2,25	R\$ 4.500,00
6	2.000	CHÁ DE MAÇÃ COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 8 FILTROS POR CAIXA E COM 10G CADA FILTRO. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N.º 12/78 DO C.N.N.P.A DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE 24 DE JULHO DE 1978.	1.600	400	Maratá	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00
							R\$ 29.200,00

VALOR TOTAL DO LOTE II R\$: 29.200,00 (Vinte e nove mil e duzentos reais)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	R\$ 59.200,00
---------------------------------	----------------------

R\$ 59.200,00 (Cinquenta e nove mil e duzentos reais)

DADOS BANCÁRIOS:

PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

BANCO DO BRASIL 001, AGÊNCIA 2542-9 C/C 26217-X

DECLARO:

1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

2) que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.

Satuba/AL, 24 de outubro de 2017.


SULAMITA MONTEIRO DOS SANTOS
RG: 1.690.466 / CPF: 049.363.874-10
PROCURADOR

INSCRIÇÃO NO CAD. DO ICMS
244.19169-7
PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
- PORTAL DISTRIBUIDOR -
Lot. Loteamento Portal Renascer, Qd. A - Lt. 01
Portal Renascer - CEP 57120-000
Satuba - Alagoas
CNPJ 21.883.765/0001-97

Portal da Transparência - Governo Federal - <http://www.portaltransparencia.gov.br>Você está em:
Início » **CEIS****CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	21883765000197
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0**Data:** 26/10/2017 11:07:46**Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:****CNPJ/CPF:** 21883765000197**Página 1/1****ATENÇÃO**

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.